



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE RIO BOM, CNPJ nº 75.771.212/0001-71, com Sede na Avenida Curitiba, 65, Centro, CEP 86.830-000, Rio Bom – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 3.617.632-6 e CPF n.º 487.450.819-72, com domicílio especial na Avenida Curitiba, 65, Centro, CEP 86.830-000, Rio Bom – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2013, celebrado em Curitiba, na data de 13/08/2013, cujo objeto se refere a pavimentação com poliedros 6,00km de extensão, com 6,00m de largura, perfazendo um total de 36.000,00m² no trecho que liga Rio Bom com a divisa com Apucarana com 4.255,66m, no trecho Caminho da Paz e Avenida Rio Grande do Sul com 1.161,23m e a Estrada Frigorífico com 583,11m de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico, constantes às fls. 04/07 e 35/37 do P.I. nº 11.971.885-6. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolado sob n.º 14.138.804-5 apenso ao P.I nº 11.971.885-6, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 027/2013, conforme o ofício nº 177/2016 (fls. 03 do P.I. 14.138.804-5) do Prefeito de Rio Bom, corroborado pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 19 do P.I. 14.138.804-5) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 20 do P.I. 14.138.804-5).

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 13 de julho de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 09 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 09 do P.I nº 14.138.804-5.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Nelson Leal Junior
Diretor Geral Do DER/PR

Elcio Gonçalves Maich
Assessor de Planejamento e Gestão

Moisés José de Andrade
Prefeito de Rio Bom
Moisés José de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500



		EXCEPCIONAIS	
SENGES	2120130366	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 930.557,10
SERTANOPOLIS	2120130368	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 812.969,21
SIQUEIRA CAMPOS	2120130369	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 1.382.391,15
TAMARANA	2120130371	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 372.466,97
TAMBOARA	2120130372	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 523.719,04
TAPEJARA	2120130373	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 576.483,20
TAPIRA	2120130374	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 369.989,31
TEIXEIRA SOARES	2120130375	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 554.631,54
TELEMACO BORBA	2120130376	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 928.813,11
TERRA BOA	2120130377	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 445.380,29
TERRA RICA	2120130378	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 1.346.648,46
TIBAGI	2120130380	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 972.687,45
TIJUCAS DO SUL	2120130381	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 505.891,67
TOMAZINA	2120130384	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 987.279,95
TUNAS DO PARANA	2120130386	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 356.693,70
TUNEIRAS DO OESTE	2120130387	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 669.271,32
UMUARAMA	2120130391	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 1.710.427,63
UMUARAMA	2120130392	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA ASSUMU	R\$ 361.252,79
URAI	2120130394	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 270.449,26
VENTANIA	2120130395	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 801.068,15
WENCESLAU BRAZ	2120130399	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	R\$ 2.025.277,29

64072/2016

Secretaria da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 003/2016 - SEFA

PROCESSO: 14.153.488-2

PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ nº 76.416.890/0001-89 e BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Prestação de serviços financeiros e outras avenças, compreendendo, dentre outros, a centralização, distribuição e aplicação das disponibilidades financeiras do Estado; processamento da folha de pagamento aos servidores ativos e estagiários da Administração Direta e entidades da Administração Indireta (Autarquias, Fundações e Empresas Dependentes do Tesouro Estadual); e a centralização e processamento dos pagamentos a credores e fornecedores do Estado.

AMPARO DA CONTRATAÇÃO: Processo de dispensa de licitação sob nº 001/2016-SEFA, nos termos dos artigos 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93 e 34, inciso VII da Lei Estadual nº 15.608/2007, combinado com o artigo 37 caput, seu Inciso XXI (primeira parte) e parágrafo 3º do artigo 164, estes da Constituição Federal de 1988.

VALOR DEVIDO PELO BANCO DO BRASIL: R\$ 530.000.000,00 (quinhentos e trinta milhões de reais), a serem pagos da seguinte forma: R\$ 400.000.000,00 à vista e o saldo de R\$ 130.000.000,00 em 60 parcelas sucessivas mensais e proporcionais a quantidade de servidores na respectiva folha de pagamento mensal.

VALOR DEVIDO PELO ESTADO: Os serviços bancários prestados pelo Banco ao Estado serão remunerados de acordo com as tarifas estabelecidas no Anexo I do Contrato, com previsão de reajuste anual pela variação do INPC, e resultam numa despesa mensal estimada de R\$ 897.000,00, equivalente ao total estimado de R\$ 53.820.000,00 (cinquenta e três milhões e oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 3101.28846999.082, Rubrica orçamentária 3390.3900, subelemento 3981, Fonte 100.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA ASSINATURA: 13 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Richa - Governador do Estado, Mauro Ricardo Machado Costa - Secretário da Fazenda, Reinhold Stephanes - Secretário da Administração e da Previdência e Neirim Goulart Duarte - Superintendente estadual do Banco do Brasil

63765/2016

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.138.804-5 apenso ao 11.971.885-6.

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 027/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Rio Bom.

OBJETO: A prorrogação de prazos de execução e vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 027/2013.

DO PRAZO

De Execução: A execução deste Convênio perdurará até o dia 13 de julho de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 09 de janeiro de 2018.

DATA: 24 de junho de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PRJOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

64165/2016